

11. levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos;

12. receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios;

13. agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes;

14. preparar mesas de exames;

15. ajudar na preparação do corpo após o óbito.

**IV - Requisitos Mínimos para Provedimento:** Ensino Fundamental Completo.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 107

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção **do cargo de Atendente de Enfermagem, Referência 108**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 30 horas semanais e 150 horas mensais.

**I - Cargo: ATIVADOR DE ESPORTE E LAZER**

**II - Objetivo:**

Estimular a prática desportiva acolhendo iniciativas populares no campo dos desportos e do lazer.

**III - Principais Atribuições:**

1. desenvolver estímulos à prática dos desportos e atividades de lazer;

2. planejar e implementar campeonatos, gincanas e outras atividades ligadas a sua área de atuação;

3. supervisionar o estado de conservação de materiais e equipamentos, solicitando sua reposição quando necessária;

4. tomar providências quanto ao suprimento de materiais e de equipamentos para garantir condições de infraestrutura adequada aos eventos desportivos e de lazer;

5. estimular e prover condições para o desenvolvimento de práticas desportivas;

6. acolher iniciativas populares na área do esporte e de atividades do lazer, apoiando-as;

7. executar outras atribuições afins.

**IV - Requisitos Mínimos para Provedimento:** Ensino Médio Completo.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 203

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção **do Cargo de Ativador de Esporte e Lazer, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

**I - Cargo: AUDITOR DE CONTROLADORIA**

**II - Objetivo:**

Exercer atividades de fiscalização, verificação e avaliação de resultados, voltados para ações governamentais.

**III - Principais Atribuições:**

1. coordenar e executar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades de:

1.1 fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e

privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município;

1.2 verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos;

1.3 avaliação dos resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes, verificando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

1.4 análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal;

1.5 exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, bem como dos responsáveis por entidades que recebam transferências à conta do orçamento;

1.6 exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem;

1.7 apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal;

1.8 acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos;

1.9 promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública;

1.10 padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno;

1.11 realização de auditorias de natureza orçamentária, operacional, financeira e patrimonial.

2. executar projetos visando ao aperfeiçoamento da CGM;

3. executar atividades relacionadas à área da CGM, especialmente

quanto ao desenvolvimento

de recursos humanos e à Tecnologia da Informação;

4. executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** Diploma de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública, Tecnólogo em Gestão Pública, Direito ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Registro no Conselho Regional Competente.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

**VIII - Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

**I - Cargo: AUDITOR DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**II - Objetivo:**

Exercer atividades especializadas envolvidas em auditoria das ações e serviços de saúde, na área da saúde pública, atendendo a demandas ordinárias e extraordinárias.

**III - Principais Atribuições:**

35. aferir a preservação dos padrões estabelecidos para fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS em Angra dos Reis e detectar possíveis desvios;

36. produzir informações para subsidiar o planejamento das ações da Gestão Municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento do SUS e satisfação do usuário;

37. proceder levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da Atenção à Saúde;